



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 97, DE 2021.

EMENDA N° 01, AO PROJETO DE LEI N° 33, DE 2021

PROONENTE: Policial Madril/PSC

RELATOR: Mazutti/PSC

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

*10/06/2021* RECEBIDO EM  
Câmara Municipal de Cascavel - PR  
Diretoria Legislativa

#### I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda modificativa nos termos do art. 165 § 5º do RI, visa modificar os incisos I e II do artigo 4º do Projeto de Lei nº 33 de 2021, com a seguinte redação:

*Art. 4º [...]*

*I - não utilizar a área do Kartódromo para fins diversos do estabelecido no artigo 1º, desta lei, salvo autorização expressa do município de Cascavel;*

*II - não ceder, no todo ou em parte, a área do Kartódromo a terceiros, salvo autorização expressa do Município de Cascavel;*

A redação supracitada não conflita com as matérias reservadas ao poder executivo e outras esferas do poder legislativo.

A Constituição Federal no art. 30 inc. I, dispõe que compete aos municípios legislar sobre assunto de interesse local.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

O Regimento Interno desta Casa prevê no §5º, do artigo 165, a possibilidade da apresentação de emenda modificativa.

A Constituição Federal não impede à tramitação da emenda mencionada nesta Casa de Leis, bem como, não fere o Princípio da Iniciativa Reservada, uma vez que os assuntos guardam pertinência temática com o projeto original.

### II – VOTO DO RELATOR

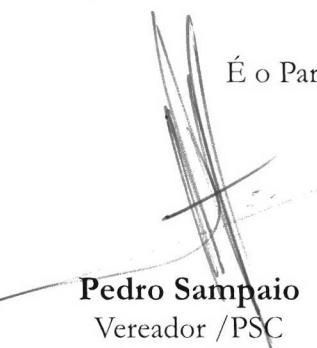
Nessa ordem, após análise da matéria denota-se que, não há impedimentos constitucionais, uma vez que se trata de princípios reservados a essa Casa de Leis, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

### III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator, os Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, acompanham o voto do eminente Relator e manifestam-se favorável à tramitação da Emenda nº01 ao Projeto de Lei nº 33, de 2021.

É o Parecer. Sala da Comissão de Justiça e Redação.  
Cascavel, 01 de junho de 2021.

  
**Mazutti**  
Vereador/PSC/Relator

  
**Pedro Sampaio**  
Vereador /PSC

**Cidão da Telepar**  
Vereador /PSB